

ATENÇÃO!

- Antes de requerer o licenciamento do empreendimento no âmbito da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, o empreendedor ou representante deve consultar a LEI N. 3.941, de 12/12/2016 que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.686, de 8/12/2015, a fim de verificar se o empreendimento se enquadra em seu Anexo, no qual consta a relação de atividades e empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental no Estado de Rondônia.

- O Órgão Ambiental Licenciador, **extraordinariamente**, poderá instar o empreendedor a requerer Licença Ambiental nos casos em que considerar o empreendimento ou a atividade potencialmente poluidor, mesmo que não esteja relacionado no Anexo da presente Lei, ou em outra lei ou regulamento, não respondendo o empreendedor, até então, por infração administrativa decorrente da instalação ou operação sem licença, desde que o requerimento seja protocolado no prazo estabelecido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO AMBIENTAL – ATESTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO (ART.13 IV DA LEI 3686/2015)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:

> PARA CERTIDÃO AMBIENTAL:

- Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM;
- Cópia do cartão CNPJ;
- Ato Constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada;
- Cópias do (CPF/MF e RG) dos responsáveis legais do empreendimento;
- Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
- Cópias do (CPF/MF e RG) do proprietário do imóvel, quando aplicável;
- Cadastro Ambiental Rural (CAR), se imóvel rural; no caso de imóvel localizado no perímetro urbano, a apresentação do CAR estará condicionada ao estabelecido no Art. 35 da Instrução Normativa N° 02/MMA, de 06 de maio de 2014;
- Planta baixa especificando a área (em caso em edificações);
- Comprovante de recolhimento de taxa – Anexo da Lei 3941/2016.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTIDADES PÚBLICAS:

> PARA CERTIDÃO AMBIENTAL:

- Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM;
- Cópia do cartão CNPJ;
- Fotocópias do ato de nomeação ou diplomação;
- Cópias do (CPF/MF e RG) dos responsáveis legais do empreendimento;
- Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei, quando aplicável;
- Cópias do (CPF/MF e RG) do proprietário do imóvel, quando aplicável;
- Cadastro Ambiental Rural (CAR), se imóvel rural);
- Planta baixa especificando a área (em caso em edificações).